

**REGAÇÃO DE RECURSO**

o Teles da Rocha avisa, para os fins de  
-relator Dr. Otilio Resende Neto  
CURSO 592/00 - (ref. ação 879/00  
u troca de bem), recorrente: Claudino  
los (Advogados: Dr. Renato de Matos  
rido: Luis Carlos dos Santos Silva  
Brito Muniz Bastos), nos termos do  
, em parte:

o, estando pacificado o assunto a  
fencial da Turma Recursal Cível de  
rtante, mais dissídio a respeito da  
ntirir o prosseguimento de recurso  
es sobre o tema.

amentações e amparado pelo art.  
e/c o art. 557, do CPC, NEGÓ  
Armazém Paraíba.  
cumbância total pelo recorrente

Intima-se.  
10 de abril de 2001.  
IO RESENDE NETO - Relator."

Turma Recursal Cível, Teresina, 03 de

Armando Teles da Rocha  
Secretaria da TRC Cível

**IMACÇÃO**

ATORPENTES

SE DA SENTENÇA

2545-4

ART. 12 da lei 6.368/76

RIQUES CASTRO E  
DO DOS SANTOS BASTOS

Jorge Henrique Castro

de 2001.

man Filho

r de

prezados



**COMARCAS DO INTERIOR  
EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI**

**EDITAL Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2001.**

**1. APRESENTAÇÃO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, José Maria da Silva Monção, torna público aos interessados a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas no quadro de pessoal efetivo do Município, o qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as instruções deste EDITAL.

1.1. O presente Concurso Público tem como objetivo o recrutamento de Candidatos aos cargos:

ITEM	CARGOS NA SEDE	GRAU DE ESCOLARIDADE	VAGAS	TAXA INSC.
01	Professor Classe "A" (1º a 4ª série)	Ens. Médio - Magistério	50	20,00
02	Secretários(as) de Escola	Ens. Fundamental Completo	06	10,00
03	Bibliotecária	Ens. Fundamental Completo	04	10,00
04	Ajudante de Serviços(Zeladora)	Alfabetizado	24	5,00
05	Ajudante de Serviços(Costureira)	Alfabetizado	04	5,00
06	Ajudante de Serviços(Mercendeira)	Alfabetizado	10	5,00
07	Vigias	Alfabetizado	25	5,00
08	Digitadores	Ens. Fundamental Completo	06	10,00
09	Motorista	Ens. Fundamental Completo	07	5,00
10	Auxiliar de Secretaria	Ens. Fundamental Completo	05	10,00
11	Agente Administrativo Sanitário	Ens. Fundamental Completo	05	10,00
12	Agente Adm. de Almoarifado	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
13	Auxiliar Administrativo	Ens. Fundamental Completo	12	10,00
14	Auxiliar de Enfermagem	Ens. Fundamental Completo	08	10,00
15	Auxiliar para o programa do Lactê	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
16	Auxiliar para Vigilância Sanitária	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
17	Auxiliar para Vigilância Ambiental	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
18	Auxiliar de Odontologia	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
19	Auxiliar de Enfermagem/PCCU	Ens. Fundamental Completo	01	10,00
20	Enfermeiro(a)	Curso Superior(Enfermagem)	01	20,00
21	Guardas Municipais	Ens. Fundamental Incompleto	13	5,00
22	Garis	Alfabetizado	12	5,00
23	Encanador Mecânico	Ens. Fundamental Incompleto	01	5,00
24	Eletricista	Ens. Fundamental Incompleto	02	5,00
25	Mestre de Obras	Ens. Fundamental Incompleto	01	5,00
26	Guarda de Correição	Alfabetizado	04	5,00
TOTAL PARCIAL			206	-

ITEM	CARGOS NA ZONA RURAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	VAGAS	TAXA DE
01	Professor Classe "A" (1º a 4ª série)	Ens. Médio - Magistério	130	20,00
02	Vigias	Alfabetizado	37	5,00
03	Ajudante de Serviços(Zeladora)	Alfabetizado	38	5,00
04	Auxiliar de Enfermagem	Ens. Fundamental Completo	08	10,00
TOTAL PARCIAL			213	-
TOTAL GERAL			419	-

ITEM	CARGOS	SALÁRIOS
01	Motorista	01(um) salário e meio (1 ½)
02	Enfermeiro(a)	10(dez) salários mínimos
03	Professor	De 01(um) a 03(três) salários, conforme Graduação
04	Digitador	02(dois) salários mínimos.
05	Restante dos Cargos	01(um) salário mínimo.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Unidade Escolar Christus Ltda., obedecida as normas constante neste Edital.
- 2.2. O Concurso visa o preenchimento de vagas, na Zona Rural e Urbana do Município de Cocal - PI., conforme o anexo I à este Edital.
- 2.3. A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais, com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários.
- 2.4. A jornada de trabalho para o cargo de professor será de 25(vinte e cinco) ou de 40(quarenta) horas semanais, a critério da administração.

**3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1.O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:



14-TERESINA – SEXTA-FEIRA  
ANO XXIV – Nº 4.478, 11 DE MAIO DE 2001

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
3.1.2. Estar em gozo dos direitos políticos;  
3.1.3. Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;  
3.1.4. Possuir Nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo que irá concorrer de acordo com o item 1.1.  
3.1.5. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;  
3.1.6. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
3.1.7. Ser apto físico e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorre, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;  
3.1.8. Apresentar declaração expressa de disponibilidade de 40(quarenta) horas semanais para o exercício do cargo, exceto quando se tratar de professor(item 2.4.).

**4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES**

- 4.1. Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos.  
4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.  
4.3. Estar ciente que deverá possuir na data da inscrição, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o item 1.1.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Ficam mantidas as inscrições realizadas no período compreendido entre 26/03 a 05/04 de 2001, no horário de 08:00 às 11:00 h e de 14:00 às 17:00 h., na sede provisória da Prefeitura de Cocal – PI., nos termos do Edital de nº 001 de 12 de março de 2001.

**6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Ficam mantidas as inscrições já realizadas em consonância com o item 6, no Edital nº 001 de 12 de março de 2001.

**7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

NA SEDE  
QUADRO 01

ITEM	CARGOS NA SEDE	Nº DE VAGAS
01	Professor Classe "A" (1º a 4ª série)	50
02	Secretários(as) da Escola	06
03	Bibliotecária	01

04	Birindibinha	04	01	01
05	Boíba	04	01	01
06	Carpina	04	01	01
07	Campestre(Issabilia L. Torres)	04	01	01
08	Campestre(Joaquim V. de Brito)	07	01	01
09	Contendas	04	01	01
10	Conduru	05	01	01
11	Dom Bosco	02	01	01
12	Duvidosa	03	01	01
13	Franco	03	01	01
14	Frecheira	03	01	01
15	Itapecuru	03	01	01
16	Jacarandá	03	01	01
17	Jacaré	02	01	01
18	Jabutí	03	01	01
19	Jenipapinho	01	01	02
20	Juazeiro	05	01	01
21	Lagoa Seca	03	01	01
22	Olho D'água	01	01	01
23	Palmeirinha	02	01	01
24	Pé da Serra	02	01	01
25	Santa Bárbara	01	01	01
26	Segundo Campo	04	01	01
27	Santo Hilário	06	01	01
28	Sanharão	03	01	
29	Sítio Frecheira	02	01	
30	São Benedito	02	01	01
31	Tabuleiro	01	01	01
32	Vídeo	02	01	01
Total Parcial de Vagas		95	32	33

**QUADRO 03**

	Localidade	Professor
01	Areia Branca	01
02	Bugi	01
03	Baixão Lages	01
04	Boa Vista dos Libórios	02
05	Baixa do Camará	01
06	Careta	01
07	Camará	01
08	Campestre de Baixo	02
09	Caldeirão	01
10	Gado Bravo	01
11	Gangorra	01
12	Juá dos Araújo	02
13	Lagoa do Peixe	01
14	Olho D'água	01
15	Olho D'água(M. P. Gomes)	01
16	Passagem Funda	01
17	Pinga	01
18	Prevenido	01



a 05/04 de 2001, no horário de 08:00 às 11:00 h e de 14:00 às 17:00 h, na sede provisória da Prefeitura de Cocal - PI, nos termos do Edital de nº 001 de 12 de março de 2001.

30	São Benedito	02	01	01
31	Tabuleiro	01	01	01
32	Vídeo	02	01	01
Total Parcial de Vagas		95	32	33

## 6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Ficam mantidas as inscrições já realizadas em consonância com o item 6, no Edital nº 001 de 12 de março de 2001.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

### NA SEDE QUADRO 01

ITEM	CARGOS NA SEDE	Nº DE VAGAS
01	Professor Classe "A" (1º a 4ª série)	50
02	Secretários(as) de Escola	06
03	Bibliotecária	04
04	Ajudante de Serviços(Zeladora)	24
05	Ajudante de Serviços(Costureira)	04
06	Ajudante de Serviços(Merendeira)	10
07	Vigias	25
08	Digitadores	06
09	Motorista	07
10	Auxiliar de Secretaria	05
11	Agente Administrativo Sanitário	05
12	Agente Adm. de Almoxarifado	01
13	Auxiliar Administrativo	12
14	Auxiliar de Enfermagem	08
15	Auxiliar para o programa do Leite	01
16	Auxiliar para Vigilância Sanitária	01
17	Auxiliar para Vigilância Ambiental	01
18	Auxiliar de Odontologia	01
19	Auxiliar de Enfermagem/PCCU	01
20	Enfermeiro(a)	01
21	Guardas Municipais	13
22ª	Garis	12
23	Encanador Mecânico	01
24	Eletricista	02
25	Mestre de Obras	01
26	Guarda de Correição	04
Total Parcial de Vagas		206

### NA ZONA RURAL QUADRO 02

	Localidade	Professor	Vigia	Zelador
01	Angical	01	01	01
02	Angico Branco	04	01	01
03	Almas	01	01	01

### QUADRO 03

	Localidade	Professor
01	Areia Branca	01
02	Bugi	01
03	Baixão Lages	01
04	Boa Vista dos Libórios	02
05	Baixa do Camará	01
06	Careta	01
07	Camará	01
08	Campestre de Baixo	02
09	Caldeirão	01
10	Gado Bravo	01
11	Gangorra	01
12	Juá dos Aratijos	02
13	Lagoa do Peixe	01
14	Olho D'água	01
15	Olho D'água(M. P. Gomes)	01
16	Passagem Funda	01
17	Pinga	01
18	Prevenido	01

19	Pastos Bons	01
20	Serra do Arco	02
21	Santana	01
22	São Caetano	01
23	São Jerônimo	01
24	São Carlos	01
25	Santa Luzia I	01
26	Santa Luzia II	01
27	Sítio dos Perciras	02
28	Santa Teresa	01
29	Tinguiá	01
30	Trapiá	01
Total Parcial de Vagas		35

### QUADRO 04 POSTO DE SAÚDE - ZONA RURAL

	Localidade	Zeladora	Aux. De Enfermagem	Vigia
01	Posto do Campestre	01	02	-
02	Posto das Contendas	01	02	01
03	Posto do Carpina	01	01	-
04	Posto Santo Hilário	01	02	01
05	Posto do Boiba	01	01	-
Total Parcial de Vagas		05	08	02

### TOTAL GERAL DE CARGOS

404

## 8. DA PROVA

8.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as matérias indicadas no QUADRO 05



QUADRO 05

GARGO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor Classe "A" (1ª a 4ª série)	Objetiva	• Português • Matemática • Fundamentos	10 10 10	3,5 3,5 3,0	100
Secretários(as) de Escola	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Bibliotecária	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Ajudante de Serviços(Zeladora)	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Ajudante de Serviços(Costureira)	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Ajudante de Serviços(Merendeira)	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Vigias	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Digitadores	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Motorista	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Auxili Secretaria	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Agente Administrativo Sanitário	Objetiva	• Português • Matemática • Conhec. Específico	10 10 10	3,33	100
Agente Adm. De Almoxarifado	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar Administrativo	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar de Enfermagem/PCCU	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Auxiliar para o programa do Leite	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar para Vigilância Sanitária	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar para Vigilância Ambiental	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar de Odontologia	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Auxiliar de Enfermagem	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Enfermeiro(a)	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Guarda Municipais	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Garis	Objetiva	• Português • Conhec. Específico	15 15	3,33	100
Encanador Mecânico	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Eletricista	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Mestre de Obras	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100
Guarda de Correição	Objetiva	• Português • Matemática	15 15	3,33	100

- 8.2. Os Conteúdos Programáticos respectivos serão entregues ao candidato no ato da inscrição, conforme QUADRO 04 deste Edital.
- 8.3. A prova objetiva constará de 30(trinta) questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas de respostas, valendo 100(cem) pontos.
- 8.4. O cartão resposta é documento oficial para correção da prova.
- 8.5. É de responsabilidade do candidato os prejuízos com marcações incorretas no cartão resposta como:
- Dupla marcação, rasuras e sem marcação.
- 8.6. A prova terá duração de 04(quatro) horas, a contar de seu início.
- 8.7. O caderno questionário será recolhido, após ter esgotado o tempo de duração, juntamente com o cartão resposta.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. Local: Nas Escolas Municipais e Estaduais;
- 9.2. Data: 16.06.2001(sábado);
- 9.3. Horário: 08:00 às 12:00 horas;
- 9.4. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado;

EDITAL Nº 001/01

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE 01 (UM) V  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D

De ordem do Sr. Prefe  
CAVALCANTE, de acordo com a lei 8.668 de 21.  
com a Portaria n 023/01, levamos ao conhecime  
acha nesta Prefeitura Municipal, Edital para vend:

Um veículo, modelo camri  
nº 9BG5683PNEC006451, movido a óleo diesel.

Este leilão público, será n  
prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira do Pia

01 - DA NATUREZA DA ALIENAÇÃO

1.1 - Este EDITAL tem por finalidade excl  
inservível para esta Prefeitura Municipal,  
CAMINHÃO .....R\$ 3

1.2 - O Bem objeto deste leilão público, pod  
úteis das 7:30 às 13:30 h.

02 - DO JULGAMENTO DOS LANCES

2.1 - As propostas deverão ser entregues d  
RG e endereço do proponente, entregue  
até as 10:00 h do dia 30 de maio de 200

2.2 - O bem citado neste Edital, será adju  
acima do preço de avaliação constante n

03 - DAS CONDIÇÕES

3.1 - A retirada do veículo do local onc  
transferência do bem alienado para o m  
do adjudicatário.

3.2 - O pagamento do bem alienado, será ef  
da abertura das propostas, recolhido n  
em favor da Prefeitura Municipal de Palm

3.3 - O não pagamento dentro do prazo d  
passando o bem para a Segunda maior p

3.4 - Os bens serão entregues nas atuais co

04 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A Comissão local executará todos  
interessados, esclarecimentos adiciona  
condições neste EDITAL.

4.2 - Os casos omissos à execução des  
Municipal, com as medidas que para sar

Palmeira do Piauí,

*Carlos André Cavalcante*  
GLADSTONE AL  
Presidente da Comissão

Visto: *Carlos André Cavalcante*  
Sr. JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO COM

O Dr. ANTÔNIO  
Direito da Comarca de Altos, do Est  
legal, etc...

FAZ SABER a todo:  
conhecimento tiverem, especialm  
desconhecidos, que tramita por este Ju  
da Ação de Usucapião Extraordinário  
51/2001, requeridos por ADELMAR  
espólio de ATHAYDE DA CUNHA  
municipal medindo 27,20mx60m, situ  
cidade, interligado entre dois terreno  
medindo 05mx50m, desmembrado d  
frente por fundos correspondentes, re  
A, de Registro Diversos desta Comar  
n.º 3-D, de Transcrições das Transn  
sob n.º 1235, limitando-se com a  
Estadual e Maria Cadah, e que foi des  
10:00 horas, no Fórum local (Av. F  
mesmos citados por este edital para  
audiência designada. E, para que no  
mandou expedir o presente edital que  
e passado nesta cidade e Comarca de  
(07) dias do mês de maio do ano de  
Melo, Escrevente, o subscrevi.

Dr. Antônio So  
Juiz de







- Agir com incorreção ou descortesia, independente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- Infringir qualquer norma deste Edital.
- 15.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, dirigido à Comissão.
- 15.6. Os documentos obtidos para consultas, informações, relatórios e outros, para substituir a organização e realização do Concurso Público, são de uso interno exclusivo da Comissão Especial do Concurso.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, observadas as disposições legais.

Cocal(PI), 09 de maio de 2001.

*José Maria da Silva Monção*  
José Maria da Silva Monção  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI**

Lei Nº 02 /2001

*Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, e determina outras providências. – “Bolsa-Escola”*

O Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco/PI, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste município de Sigefredo Pacheco, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações Sócio-Educativas.

§ 1º - São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar per capita até R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

§ 2º - Par fins do parágrafo anterior, considera-se:

I - família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;

II - para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completos até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da União;

III - para determinação da renda familiar per capita, a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

§ 3º - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda per capita fixado no § 1º, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º - O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental.

**3ª PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DECLARATÓRIA DE**

Proc. nº 2375

O DR. JOSÉ WAGNER LINS de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, na FAZ SABER a todos quantos conhecimento tiverem, que se processa no Ofício, aos Termos da Ação de Interdição move contra LAURITA Comarca move contra LAURITA piauiense, solteira, filha de José Al Conceição, residente e domiciliada na Veloso-PI, decretou a interdição des 21.03.2001. E para que ninguém possa o presente, que será publicado três (03) intervalo de dez (10) dias e afixado no Dado e passado nesta cidade de Elesbão dias do mês de março do ano de 2 subscrevi.

DR. JOSÉ WAGNER  
Juiz de Direito

**3ª PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SENTENÇA**

O DOUTOR JOSÉ  
Direito da comarca  
nomeação legal etc

Faz saber a todos conhecimento tiverem, que se processando por termos da ação de interdição que ANTONI MAURIVONE AVELINO DA SILVA, decretou sentença seguinte: “...Isto posto, considerando presentes autos e o termo de interrogatório das contidas na petição inicial, e em consonância representante do Ministério Público, julgo PRÓ interditanda por Antonio Pereira da Silva, para os autos do processo nº 1.300/2000, que tramita no nos termos do art. 1.177 e segs. do Código nomeado o compromisso legal, devendo ser tomado interditanda em nome Francisca Avelina da Silva Diário da Justiça por 03 (três) vezes. Sem custo Uruçuí-PI, 16 de março de 2001. a) Bel. José R para que ninguém possa alegar ignorância, mand três (3) vezes pelo Diário da Justiça do Estado, no lugar público de costume, na forma legal. I Cartório do 2º Ofício, aos cinco dias de Eu. Escrivão, digitei e subscrevi.